



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.760/2016,**  
De 26 de abril de 2016.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento 2016”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0001	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	1.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2702.2.232	Projes – Projeto Esporte Social		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	2.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	1.000,00

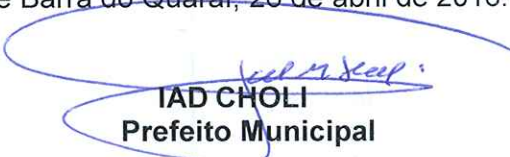
**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 08 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	9.300,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 26 de abril de 2016.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal de Administração.